



---

**ATA DE REUNIÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**CONVITE Nº CV-CPL-001/2015-SEMEC - PROCESSO Nº 20150407-SEMEC**

**LICITANTES PRESENTES:**

01 – DI FERRO EIRELI - ME
02 – CONSTRUTORA CASTRO MOIA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
03 – A. J. A BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

**OCORRÊNCIAS:**

Às 14:30 horas do dia 01 (primeiro) do mês de julho do ano de 2015, na Sala de reuniões de licitações, sito a Rua Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, neste município, reuniu-se esta Comissão, designada pela Portaria nº 0191/2015-GP, de 05/01/2015, formada pelos servidores MARIA DO CARMO RITA, JORGE DE ALMEIDA VALENTE, LUZEILDA FERRAZ LEÃO e DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO, presidida pela primeira, e os licitantes acima identificados sob os números 01, 02, 03, para deliberar sobre abertura de envelopes de habilitação e propostas de preços a que se refere o CONVITE supracitado, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA NA ESCOLA TELES DE MENEZES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA.**

Foram convidadas as seguintes empresas: CONSTRUTORA CASTRO MOIA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, DI FERRO EIRELI - ME, A. J. A BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP e a empresa ICOMAX - CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

Compareceram para participar do certame em referencia apenas as empresas: DI FERRO EIRELI - ME portadora do CNP nº 18.308.632/0001-82, CONSTRUTORA CASTRO MOIA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME portadora do CNPJ nº 18.625.252/0001-71, e a empresa A. J. A BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP portadora do CNPJ nº 18.537.554/0001-98 A senhora Presidente iniciou a audiência com o recolhimento dos envelopes de habilitação, os quais, em seguida foram abertos e examinados, juntamente com os demais membros e licitantes presentes documentos de habilitação. Foi constatado que a empresa A J A BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP apresentou a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO vencida. A Mesma por ser Empresa de Pequeno Porte - EPP terá o benefício dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 que diz *havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação*". Sob pena de ser considerado fracassada o certame, caso não apresente nova Certidão com Nova data de Validade. Sendo que as demais empresas apresentaram documentos habilitatórios em conformidade com o edital. Sendo assim o certame será suspenso para o agudo da apresentação de nova certidão devidamente válida pela empresa A J A BRAGA



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Tucuruí  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

---

**ATA DE REUNIÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**CONVITE Nº CV-CPL-001/2015-SEMEC - PROCESSO Nº 20150407-SEMEC**

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP. Os envelopes contendo proposta de preços foram rubricados por todos presentes ficando sob a responsabilidade da Comissão de licitação, até que seja finalizado o processo de habilitação para abertura das propostas de preços. Nada mais a ser tratado até o cumprimento do prazo estipulado. Eu, Luzeilda Ferraz Leão, lavrei o presente registro de acontecimentos que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo Presidente, pela Comissão e pelos representantes que permaneceram até a lavratura do mesmo.

<b>NOME</b>	<b>ASSINATURA</b>
MARIA DO CARMO RITA - Presidente-CPL	
JORGE DE ALMEIDA VALENTE - Membro-CPL	
LUZEILDA FERRAZ LEÃO - Membro-CPL	
DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO - Membro-CPL	
DI FERRO EIRELI - ME - Licitante 01	
CONST. CASTRO MOIA EMP. LTDA - ME - Licitante 02	
A. J. A BRAGA CONST. E SERVIÇOS LTDA - EPP - Licitante 03	